

DECRETO N° 752 DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

Reajusta valores referentes aos custos de hora máquina dos serviços de máquinas e equipamentos do Município de Itapagipe.

A Prefeita do Município de Itapagipe, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 12 da Lei Municipal nº 19 de 22 de Dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os valores referentes aos custos de hora máquina dos serviços de máquinas e equipamentos do Município de Itapagipe, passando a ser os seguintes:

Motoniveladora	R\$ 135,00 por hora
Carregadeira/Retroescavadeira	R\$ 130,00 por hora
Caminhão Basculante	R\$ 70,00 por hora
Trator Agrícola	R\$ 70,00 por hora

Parágrafo único. Os valores previstos no “caput” deste artigo serão reajustados automaticamente, de acordo com os critérios adotados para reajuste da UFM (Unidade Fiscal do Município).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 625 de 10 de novembro de 2.017, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 11 de janeiro de 2.019.

Benice Nery Maia
Prefeita Municipal